



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROMISSÃO - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

PROMISSÃO
2026

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP



Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470



1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA;

Este documento apresenta os projetos técnicos para a obra: EMISSÁRIO DE ESGOTO – ALAMEDA DOS CURIÓS nos trechos indicados em projeto, com extensão de 238,30 m de rede de esgoto em TUBO DE PVC OCRE DN 400 mm PONTA E BOLSA, execução dos PV05, PV04, PV03, PV02 ao PV01 existente da Rua Alameda dos Curiós, Jardim dos Pássaros.

2. OBJETO

Execução de 238,30 m de rede de esgoto em TUBO DE PVC OCRE DN 400 mm PONTA E BOLSA, execução dos PV05, PV04, PV03, PV02 ao PV01 existente da Rua Alameda dos Curiós, jardim dos Pássaros.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início da rede de esgoto na Rua das Andorinhas PV05 até a Rua Alameda dos Curiós no PV existente nº01, Jardim dos Pássaros-SAAE.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objetivo do presente Termo de Referência refere-se à aquisição de serviço e mão de obra para Execução de 238,30 m de rede de esgoto em TUBO DE PVC OCRE DN 400 mm PONTA E BOLSA, execução dos PV05, PV04, PV03, PV02 ao PV01 existente Rua Alameda dos Curiós, Jardim dos Pássaros.

4. JUSTIFICATIVA

A referida contratação atenderá com mais eficiência a coleta de esgoto para a comunidade de Promissão.

Com o crescimento desta região da cidade devido as tendências de expansão e implantação de novos loteamentos se faz necessária a construção desta nova rede;

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Além do menor preço, outros critérios de aceitabilidade técnica do material ou serviço especificado que constam abaixo;

Os materiais serão considerados aceitos somente após conferência dos mesmos antes do descarregamento, conferidos pelo solicitante, atendidas as especificações e condições exigidas no descritivo do material e regulamentação específica da ABNT;

Independente da descrição da proposta do fornecedor, a especificação técnica deverá ser comprovada através de documento de fabricante como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica e outros;

Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a substituição;

Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos;

Em se tratando de obras e prestação de serviço a aceitabilidade da obra, o recebimento poderá ocorrer de forma definitiva ou provisória, provisória nos termos circunstanciados assinados por responsável pela Fiscalização e pela parte contratada por comunicação escrita dentro do prazo de lei vigente;

O recebimento definitivo se dará após o cumprimento total do objeto e mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato; A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. 'Procedendo desta forma, este Termo de Referência - TR estará protegendo a Administração de empresas, aventureiras e sem capacidade operacional para o fornecimento do objeto a ser contratado'.

7. DOCUMENTOS PARA FIM DE HABILITAÇÃO

- 7.1- Documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante, realizar o objeto da licitação e a necessidade das empresas estarem adequadas com o EDITAL;
 - Habilitação jurídica;
 - Habilitação fiscal, social e trabalhista,
 - Qualificação técnica,
 - Habilitação econômico-financeira,
- 7.2- Além dos documentos elencados deverão os licitantes atender todos os outros requisitos mencionados no edital;
 - 7.2.1- QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL e TÉCNICO OPERACIONAL,
 - 7.2.2 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao CREA/CAU,
 - 7.2.3 Certidão de Registro junto ao CREA ou CAU do responsável técnico do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada,
 - 7.2.4 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21,
 - 7.2.5 Deverá acompanhar a documentação listada acima a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra,
 - 7.2.6 Para comprovação da Capacidade Técnica deverá apresentar Acervo Técnico, podendo ser mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, EM NOME DO PROFISSIONAL COM VINCULO A EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA (S) ENTIDADE (S) PROFISSIONAL (IS) COMPETENTE (S), comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em

características ou similaridade, restrita a 50% das seguintes parcelas de maior relevância:

SERVIÇOS

Código	Descrição	Unid.	Quant. total	Quant. 50%
90700 SINAPI	Tubo de PVC para Rede coletora de esgoto DN400 mm	m	238,30	119,15
93368 SINAPI	Reaterro Mecanizado de Vala com Escavadeira Hidráulica....	M³	918,33	459,16

7.2.7- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.2.8 - Na documentação de que trata este subitem, não serão admitidos Acervos Técnicos de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

08. VALOR ESTIMADO

O custo estimado da contratação foi apurado nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

09. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplicam nesta aquisição, pois as empresas participantes desta licitação apresentarão a realidade de seus custos e margens para fornecimento do seu CNPJ não sendo de outra. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. GARANTIAS

As garantias dos materiais adquiridos serão os de fabricação de acordo com a qualificação específica e da norma vigente de cada produto.

Garantias dos serviços mínimo de 5 anos, enquanto que erros construtivos à garantia é vitalícia.

11. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura da presente aquisição deverão patrocinadas conforme previsão orçamentária para o atual exercício, cuja existência de dotação e recursos financeiros deverão ser verificados após a apuração do valor estimado.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega da obra é de 01 (hum) mês, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato será de 6 (Seis) meses e os serviços serão prestados pelo período de 01 (hum) mês da data de recebimento da Ordem de Serviço.

14. DA VISTORIA

Há necessidade de visita técnica ao local do trabalho, face ao objeto, não havendo impedimento que a empresa interessada proceda visita nos setores que haverá a prestação do serviço.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar a licitante vencedora por e-mail;
Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;
Exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;
Comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Termo de Referência;
Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica após recebimento da Ordem de Início da Obra;

Providenciar a Placa da Obra e instalar a mesma em local indicado pela fiscalização;

Efetuar a instalação do canteiro de obra;

Anexar a devida Caderneta de obra com informações mínimas dos Dados da obra: endereço, prazo contratual, prazo decorrido, prazo a vencer, nº do RDO, contratante da obra - Data do relatório diário de obra; - Informações climáticas; - Mão de Obra e Equipamentos utilizados no dia; - Atividades que estão sendo executadas e realizadas;

Serviços paralisados; - Condições imprevistas; - Ocorrências na obra, eventuais impedimentos de frentes de serviço, tais como: acidente de trabalho, falta de recursos, falta de energia, atividade impraticável entre outros; - Comentários do contratante e do contratado; - Fotos dos serviços; - Assinatura do engenheiro, cliente e/ou fiscal;

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de

Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços;

- A Contratada será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, máquinas, ferramentas, etc.

- Os resíduos oriundos dos serviços, deverão ser recolhidos e retirados, não podendo permanecer no local após o término da jornada de trabalho;
 - Limpeza (lavagem) de vias quando se fizerem necessárias;
 - Não permitir acesso de pessoas sem o devido equipamento de proteção no canteiro de obras, sendo a CONTRATADA responsável por qualquer dano causado a terceiros;
 - Se durante a execução dos serviços a CONTRATADA danificar galerias de esgoto e ou redes de água, redes de telefonia e afins, fica a cargo da mesma o pagamento de taxas e ou multas resultantes;
 - Se durante a execução dos serviços a CONTRATADA danificar galerias de águas pluviais fica a cargo da mesma a solução dos danos sem ônus para o município;
 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.
- A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores
- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local;
 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno do SAAE;
 - Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração;
 - Comunicar à Administração do SAAE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - Manter, no período de contrato, as condições de habilitação e apresentar mensalmente estes documentos solicitados quando da apresentação das medições;

Licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

Descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante;

À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do SAAE.

A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

Notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo acordado em contrato e em no máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

Não será permitida a antecipação de pagamento anterior a entrega do objeto.

19. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO, REPACTUAÇÃO E ADITIVO

Os preços são fixos e irrealizáveis, tendo em vista o prazo de entrega, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante;

a) em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração;

b) a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto;

c) o reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado as ocorrências previstas em lei.

Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível;

Os pedidos de recomposição de valores, deve ser protocolado no setor de protocolo da Autarquia ou encaminhado via e-mail.

20. DAS SANÇÕES

(1) A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto no edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) - Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital ou do contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor total da ata, caso haja atraso na entrega do objeto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento), inciso II e § 3º, art.156, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) - Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo;

As sanções das alíneas “b” e “c” não poderão ser aplicadas, sem que seja garantida o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021;

As sanções das alíneas “d” e “e” não poderão ser aplicadas, sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021;

A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo SAAE, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sequência do rol previsto do subitem (1), não é obrigatória podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com falha cometida pelo CONTRATADO.

Penalidade de multa aplicada cumulativamente e demais sanções;

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o SAAE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

- Sem justa causa, e prévia comunicação ao SAAE, suspender a execução dos serviços. – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
 - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazo;
- O cancelamento do contrato poderá ainda ocorrer quando houver outros agravantes na forma da lei.

Promissão, 20 de Janeiro de 2026

José Aphonso Debreix Rodrigues
Engº Civil- CREA nº 5069697342 – SP
Diretor Técnico

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP



Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROMISSÃO - SP

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP

 **Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470**

